LEI Nº 1.461, DE 12 DE JULHO 2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir, um crédito adicional suplementar, nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de até R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), a ser suplementada, para atender as despesas da presente Lei, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02 07 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE - DS
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

33.90.30 - 10 301 0021 2038 0000	Manutenção Fundo Municipal De Saúde Material de consumo. Recurso Federal	R$ 100.000,00
33.90.39 - 10 301 0021 2038 0000	Manutenção Fundo Municipal De Saúde Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica. Recurso Federal	R$ 100.000,00

Art. 2° - O valor do **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação** de que trata o artigo anterior, será coberto, com recursos financeiros Federais no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), provenientes do Fundo Nacional de Saúde por intermédio de Emenda Parlamentar para Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), objetivando a transferências de recursos financeiros, para **CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**, conforme publicação no site do Fundo Nacional de Saúde (https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada/0/detalhar) consulta pública, Processo nº 25000.102873/2019-03, Proposta nº 36000218269201800, conforme anexo.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 12 de julho de 2019.

LUÍS FERNANDO BUENO
Diretor de Administração